

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 28/2015 – HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA, que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 54.276.936/0001-79, com sede à Rua Major Quedinho, nº 90, 3º Andar, Bairro Consolação, CEP: 01.050-030, por sua FILIAL Nº 08, estabelecida na Avenida T-63, Quadra 142, Lote 10/16, nº 984, Sala 217, Setor Bueno, CEP: 74.230-100, Goiânia, Goiás, neste ato representada por **Raul Corrêa da Silva**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.555.788-20, residente e domiciliado na Rua Campo Verde, nº 390, Jardim Paulistano, CEP: 014.56-010, São Paulo, SP, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente aditivo, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram, em 17 de julho de 2015, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA na unidade Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, as cláusulas 1ª, item 1.1, e 2ª, item 2.1, do presente contrato, passarão, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a prestação de **Serviços de auditoria externa das contas do Instituto GERIR, referente à gestão da unidade do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, das Competências referentes ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2016 e Revisão Limitada do período findo em 30 de junho de 2016**, examinando as demonstrações contábeis do Instituto Gerir, que compreendem o balanço patrimonial, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, incluindo ainda as respectivas notas explicativas, com emissão de relatório de revisão limitada com o objetivo de diagnosticar a real situação contábil, fiscal e trabalhista do instituto, visando a preparação para o parecer dos auditores.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano com termo inicial em 17.07.2016 e termo final em 16.07.2017, podendo ser prorrogado por meio de aditivos.”



3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 17 de julho de 2016.

EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

RAUL CORRÊA DA SILVA
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES –
SOCIEDADE SIMPLES

TESTEMUNHAS

NOME: Altado Ferreira Marques, Jr
CPF: 028286488-61

NOME:
CPF:

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AE795659
RAUL ANTONIO CORREA DA SILVA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 30/8/2016 Com valor econômico
Em testemunho da Verdade R\$ 8,15
01161132728108 HILTON APARECIDO DE CARVALHO-8935/94
 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHMIDT - Tabelião Inteiro
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPUBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3 284-0000 - C/P: 11448-761

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
BRUNA
1040AB0729318

CONSELHO NOTARIAL JURÍDICO GOIÂNIA